

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2007**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **21.267/2006-55 – PROCURADORIA FEDERAL - UFES**;

CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o Inciso V do Artigo 1º da Resolução nº 17/2000 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

“V. 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para bolsas à comunidade externa, sendo 40% (quarenta por cento) para professores de ensino público e 60% (sessenta por cento) para estudantes do Ensino Público do Nível Médio, a serem distribuídos por meio de sorteio público.”.

Leia-se:

“V. 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para bolsas à comunidade externa, a serem distribuídas por sorteio, sendo 40% (quarenta por cento) para professores de ensino público, 45% (quarenta e cinco por cento) para alunos do ensino público do nível médio e até 15% (quinze por cento) para alunos do ensino público do nível médio que atuem como menores trabalhadores junto à UFES.”.

**Art. 2º** Revoga-se o Inciso V da Resolução nº 32/2000 deste Conselho.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007.

**REINALDO CENTODUCATTE  
NA PRESIDÊNCIA**